

...: Imprimir ...



CÂMARA MUNICIPAL DE SUZANO

LEI MUNICIPAL Nº 3.773, DE 06/06/2003

Declara de Utilidade Pública a "ASSOCIAÇÃO DE MULHERES DE VILA MARA E VILAS ADJACENTES - NÚCLEO RENOVO DE SUZANO".

AUTÓGRAFO Nº 037-03/04, DE 22/05/2003

Projeto de Lei nº 038-03/04

Autor: Ver. Paulo Roberto Martinelli Gama

KAZUHIRO MORI, Vice-Prefeito, no exercício do cargo de Prefeito Municipal de Suzano, Estado de São Paulo, usando das atribuições legais que lhe são conferidas;

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Suzano aprovou e ele promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada de Utilidade Pública a Associação de Mulheres de Vila Mara e Vilas Adjacentes - Núcleo Renovo de Suzano, com sede, foro e endereço na cidade de Suzano, Estado de São Paulo, na Estrada do Preju, 275, Cidade Miguel Badra Baixo, com seus atos constitutivos registrados sob nº 282813, no Cartório de Registro Civil das Pessoas Jurídicas da Comarca da Capital do Estado de São Paulo.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta de verbas próprias do Orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Suzano, 06 de junho de 2003.

KAZUHIRO MORI
Prefeito Municipal em Exercício

*Registrado na Secretaria Municipal de Administração,
publicado na portaria do Paço Municipal e demais
locais de costume.*

ANTÔNIO CELSO ABDALLA FERRAZ
Secretário Municipal de Administração Interino